

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX E CONSTRUTORA SENA JUNIOR EIRELI.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1.784 – Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador – Bahia - CEP: 41.830-001, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.162/0001-91, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. **Antônio Fernando de Souza Queiroz**, brasileiro, casado, Professor Universitário, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ap. 103, Condomínio Mundo Plaza, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-020, portador da Cédula de Identidade nº 0795099916 SSP/BA, expedida em 20/04/2021 e inscrito no CPF nº 374.195.797-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SENA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.738.856/0001-94 com sede na Rua do Salete 124, sala 10 b , Edifício Francisca Amarante – Barris – Salvador – Bahia – CEP: 40.070-200, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **Raimundo Bastos Sena Junior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade no 5.810.045-82 – SSP/BA, inscrita no CPF no 769.749605-49, residente e domiciliada na Rua Adipa, 23E – São Gonçalo – Salvador – Bahia, CEP: 41.190-090, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 20210320-03, celebrado em 20 de março de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a (i) prorrogação do prazo de execução do Contrato celebrado entre as partes, com fulcro nos artigos 28 do Decreto Federal nº 8.241/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, estabelecendo-se assim o dia **21 de janeiro de 2022** como novo termo final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam ratificados todos os atos produzidos desde 22 de dezembro de 2021 até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETI-RATIFICAÇÃO

Retificado o Contrato nos pontos *supramencionados*, as partes ratificam-no em tudo o mais.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

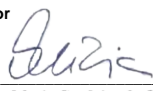
Salvador (BA), 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO
QUEIROZ:37419579768 DE SOUZA QUEIROZ:37419579768
Dados: 2022.01.13 15:28:14 -03'00'

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX
Antônio Fernando de Souza Queiroz
Diretor Executivo

RAIMUNDO BASTOS SENA Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BASTOS SENA JUNIOR:76974960549 BASTOS SENA JUNIOR:76974960549
Dados: 2022.01.18 09:39:09 -03'00'

Construtora Sena Junior Eireli
Raimundo Bastos Sena Junior

Ciente, 
Coordenador do Projeto **Olivia Maria Cordeiro de Oliveira**
Coordenadora do PROJETO 170030

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:


Assinado de forma digital por VANIA OLIVEIRA REIS
Dados: 2022.01.12 12:03:07 -03'00'